DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Quinta-feira, 13 de março de 2025 | Ano V | Edição nº 756

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Municipal nº 841, de 08 de Março de 2018



MUNICÍPIO DE BOFETE

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Departamento de Licitação 9
Licitações e Contratos 9
Errata 9

Departamento de Recursos Humanos 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Edital 12
Gabarito 16
Edital - Classificação 22

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lei nº 2.389, de 13 de março de 2025

Altera a Lei 1.070 de 03 de novembro de 1988 e autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 7 e 8 da Lei 1.070 de 03 de novembro de 1988, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Fica instituída gratificação especial a cada componente da Banda de Música Municipal, denominada "Corporação Municipal Nossa Senhora da Piedade de Bofete", no percentual de até 5% (cinco por cento) da Referência "A" do quadro de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provisório, limitado ao pagamento de 01 (uma) apresentação mensal dentro do Município.

§ 1º.....

§ 2º Fica instituída gratificação especial por ensaio a cada componente da Banda de Música Municipal, denominada "Corporação Municipal Nossa Senhora da Piedade de Bofete", no percentual de até 2% (dois por cento) da Referência "A" do quadro de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e provisório, limitado ao pagamento de 02 (dois) ensaios semanais.

Art. 8º .....

Parágrafo único: Fica autorizado a Contadoria Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, com a seguinte rubrica orçamentária:

1

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.08.01	CULTURA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
13.3920027.230	MANUTENÇÃO DA CULTURA

Art. 2° Para cobertura das despesas a serem registradas na categoria econômica aberta pelo artigo anterior desta lei, fica a contadoria municipal autorizada a efetuar as suplementações e/ou transposições que se fizerem necessárias de acordo com as legislações de planejamentos atuais.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 13 de março de 2025.

Eugenio Carlos Alves
Prefeito Municipal

2

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Lei nº 2.390, de 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa de Transporte Coletivo de Passageiros no âmbito do Município de Bofete.

EUGENIO CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa de Transporte Coletivo de passageiros no Município de Bofete, Estado de São Paulo, nos termos da presente Lei.

Art. 2º Para fins da presente Lei, considera-se transporte coletivo o serviço público de transporte de passageiros realizado por ônibus, de caráter diário, acessível a toda a população, mediante o pagamento individualizado de valores de tarifa, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público Municipal.

Art. 3º O serviço de transporte coletivo de que trata esta Lei, destina-se a todos os munícipes que necessitam do deslocamento entre as áreas rurais, distritos e bairros afastados, ao perímetro urbano, e será exercido diretamente pelo Poder Público Municipal, exclusivamente dentro dos limites geográficos do Município.

Art. 4º Os serviços prestados através do Programa de Transporte Coletivo de Passageiros são considerados serviço público municipal de caráter essencial.

1

Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ: 46.634.143/0001-56

Art. 5° O Programa de transporte coletivo de passageiros no Município de Bofete obedecerá aos seguintes princípios:

I - prestar o melhor e mais adequado atendimento a toda a população;

II - garantir a qualidade do serviço prestado segundo critérios estabelecidos pelo Poder Público, em especial quanto à comodidade, conforto, rapidez, segurança, regularidade, continuidade, confiabilidade, frequência e pontualidade do transporte a ser realizado;

III - buscar a redução da poluição ambiental em todas as suas formas;

IV - buscar a integração entre os diversos meios de transporte e demais programas já existentes;

V - dar garantia de acessibilidade às pessoas com deficiência e idosos acima de 60 (sessenta) anos;

VI - manter tarifas com preços socialmente justos;

VII - buscar o tratamento integrado e compatível com as demais políticas urbanas.

Art. 6° São obrigações dos usuários do transporte coletivo de passageiros:

I - Pagar as tarifas;

II - Apresentar bom comportamento;

III - Zelar pela conservação do veículo;

IV - Respeitar as normas estabelecidas pelo condutor do veículo;

2

V - Abster-se de qualquer ato que cause incomodo ou prejuízo aos demais passageiros.

Art. 7° O servidor responsável por conduzir o veículo de transporte, fica autorizado a recusar o embarque de qualquer passageiro nas seguintes condições:

I - em estado de embriaguez, sob efeito de drogas ou que possa de alguma forma comprometer a segurança, a tranquilidade e o conforto dos demais passageiros;

II - acompanhado de animais, exceto em caso de cães-guias de portador de deficiência visual;

III - transportando produtos tóxicos, inflamáveis e radioativos ou de volumes que venham a dificultar a circulação dos usuários no interior do veículo;

IV - quando a lotação do veículo estiver completa.

Art. 8° Ficam isentos do pagamento de tarifa nos serviços de transporte coletivo no município de Bofete:

I - As pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;

II - Pessoas com mais de 60 (sessenta) anos;

III - Estudantes das escolas da rede de ensino municipal;

IV - Crianças de colo.

Art. 9° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei através de Decreto, regulamentando o valor

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ: 46.634.143/0001-56

da tarifa, as formas de pagamento e a contabilização da receita gerada pelo transporte coletivo de passageiros.

Art. 10 As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bofete, 13 de março de 2025.

Eugenio Carlos Alves
Prefeito Municipal

4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitações e Contratos

Errata

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

ERRATA DE EDITAL

Referente ao Edital da Licitação

A Prefeitura Municipal de Bofete/SP, por meio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital da Licitação **Processo Licitatório nº 63/2025 - Pregão Presencial SRP nº 02/2025**, cujo objeto trata de registro de preços para a locação parcelada de estruturas destinadas à realização das feiras noturnas ao longo do ano de 2025.

Onde se lê:

"Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica, compatível e pertinente com o objeto licitado."

Leia-se:

"Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente licitação – Atestado de Capacidade Técnica, compatível e pertinente com o objeto licitado, exigindo-se, no mínimo, 50% de atestados referentes aos itens de maior relevância do item 01 e 02 do lote 01."

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Bofete/SP, 12 de março de 2025.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, torna pública a **CONVOCAÇÃO** da candidata NATALINE ALMEIDA DO PRADO AMARAL, inscrita no CPF/MF sob nº 338.XXX.XXX-30, para assumir o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, concorrido no Concurso Público nº 01/2023.

Data de Comparecimento: Até 05 (cinco) dias corridos a partir da convocação.

Horário: A partir das 08h30 – Falar com Marcia Basso

Local: Prefeitura Municipal de Bofete/SP –

O Candidato deverá comparecer munida de seus documentos pessoais em original e fotocópia, conforme relação em anexo no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado nesta convocação, perderá o direito à contratação, autorizando o chamamento dos demais candidatos na respectiva ordem de classificação.

Outrossim, fica a candidata ciente que a contratação somente será efetivada após exame médico, o qual deverá considerá-la **APTA** ao trabalho.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Bofete/SP
Rua Nove de Julho, nº 290, Centro, Bofete/SP, CEP 18590-000

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025.

EDITAL DE RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR PUBLICADO NO DIA 24/02/2025

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº. 3.336 de 16 de janeiro de 2025, em conformidade com as disposições do Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

I
DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo/função de **Técnico de Enfermagem**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 003/2025 do PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE BOFETE, o qual foi realizado no dia 23/02/2025.

II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 18

IMPROCEDEM as alegações dos recorrentes, pelas razões abaixo:

Questionamento sobre vacinas e calendário vacinal, no conteúdo programático.

Nenhuma questão fugiu do âmbito acadêmico e profissional do candidato.

Questão 19

IMPROCEDEM as alegações do recorrente, pelas razões abaixo:

Questionamento sobre a Legislação SUS 8080/90 no conteúdo programático.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8649255E29DD4C85BC35EB83ED9053CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Quando se fala de introdução a enfermagem, que consta no conteúdo programático, já engloba a Legislação do SUS 8080/90. Que hoje em dia é uma obrigatoriedade de conhecimento básico na formação do profissional.

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise com o apoio técnicos foram julgados IMPROCEDENTES de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Edital que rege este Processo Seletivo.

Fica reiterado que "A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais."

Publique-se,

Bofete/SP, 12 de março de 2025.

PATRÍCIA FORMIGONI

PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8649255E29DD4C85BC35EB83ED9053CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura em https://www.bofete.sp.gov.br/ e afixado no local de costume no Paço Municipal e divulgado pelos demais meios de comunicação existentes no Município, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais a constar lido e achado em conforme vai devidamente assinado.

Bofete, 12 de março de 2025.

(Original assinado)

PATRÍCIA FORMIGONI

PRESIDENTE

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8649255E29DD4C85BC35EB83ED9053CD

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
8649255E29DD4C85BC35EB83ED9053CD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 13/03/2025 12:12:58
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8649255E29DD4C85BC35EB83ED9053CD

Gabarito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2025.

GABARITO DEFINITIVO – PÓS RECURSO

EUGÊNIO CARLOS ALVES, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, e considerando que por meio do Decreto 3.336 de 16 de janeiro de 2025, torna público o presente Edital e

DIVULGA: o gabarito definitivo das provas objetivas referentes ao cargo de Cadastrador, Técnico de Farmácia, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, após o edital de julgamento dos recursos datado em 12 de março de 2025 pela Comissão.

E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que deverá ser publicado no site oficial da Prefeitura em https://www.bofete.sp.gov.br e afixado no local de costume no Paço Municipal e divulgado pelos demais meios de comunicação existentes no Município, para conhecimento de todos os interessados. Nada mais a constar lido e achado em conforme vai devidamente assinado.

Bofete, 12 de março de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD85CACF0D2945A89CCCFA8615AD8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO – GABARITO DEFINITIVO

FUNÇÃO – CADASTRADOR

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	B
3	D
4	D
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	B

QUESTÃO	RESPOSTA
11	A
12	C
13	B
14	D
15	B
16	D
17	B
18	D
19	C
20	D

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD85CACF0D2945A89CCCFA8615AD8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

FUNÇÃO - ENFERMEIRO

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	B
3	D
4	D
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	B
11	A
12	C
13	B
14	D
15	B
16	D
17	D
18	C
19	C
20	A

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD85CACF0D2945A89CCCFA8615AD8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

FUNÇÃO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	B
3	D
4	D
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	B

QUESTÃO	RESPOSTA
11	A
12	C
13	B
14	D
15	B
16	C
17	A
18	D
19	C
20	B

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD85CACF0D2945A89CCCFA8615AD8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

FUNÇÃO – TÉCNICO DE FARMÁCIA

QUESTÃO	RESPOSTA
1	C
2	B
3	D
4	D
5	A
6	C
7	B
8	B
9	C
10	B
11	A
12	C
13	B
14	D
15	B
16	D
17	A
18	D
19	A
20	C

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD85CACF0D2945A89CCCFA8615AD8881

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BD85CACF0D2945A89CCCFA8615AD8881

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 13/03/2025 12:48:42
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BD85CACF0D2945A89CCCFA8615AD8881

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 003/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n°. 03/2025, vem, por meio do presente Edital:

I – DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA dos candidatos aprovados após a prova, com base nos critérios estabelecidos no item 8 do Edital de Abertura de Inscrições, conforme anexo.

II – INFOMAR que por questões de preservação, os candidatos não habilitados constam fora da lista de classificados.

III - ESTABELECER os dias 14 e 17 de março de 2025 no período das 08h00 às 16h00 para interposição de recursos contra o Edital de Classificação Provisória. O recurso deverá ser apresentado segundo modelo do Anexo III, do Edital de Abertura, e será protocolizado via digitalização/escaneado através do e-mail: concurso@bofete.sp.gov.br ou pessoalmente na Rua Humberto Cassetari, 335 – 01 – Centro, Bofete/SP, CEP: 18.250-000, Prédio Sebrae/Procon. Não serão aceitos recursos fora do prazo e que não estejam devidamente fundamentados com alegações e provas.

Prefeitura Municipal de Bofete, 13 de março de 2025.

EUGÊNIO CARLOS ALVES

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BCF4DF7A6742E38CAE58A808DEDBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 003/2025

CADASTRADOR

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Douglas de Campos dos Santos	20	20	12	40	92	1º	01/12/1993
Isabela Souza Fonseca	25	12	9	24	70	2º	21/07/2006
Claudia Lorefici	20	8	15	24	67	3º	09/01/1965
Samuel de José de Oliveira	25	12	15	8	60	4º	04/12/2001
Maria Heloisa Domingues Gomes	15	12	9	16	52	5º	24/07/2006

"Port" - Português - 05 pontos por questão.
"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.
"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Rosmeiri Maris Botelho Nunes	25	8	6	24	63	1º	27/09/1975
Raquel de Almeida Gabriel	5	12	6	40	63	2º	17/06/1995
Maiara Jenefer de Oliveira Silva	10	4	9	32	55	3º	25/03/1999
Valeria Cristina Massarente	20	8	3	24	55	4º	30/09/1999

"Port" - Português - 05 pontos por questão.
"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.
"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BCF4DF7A6742E38CAE58A808DEDBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 003/2025

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Priscila Cassoni Pinheiro	15	12	15	32	74	1º	24/05/1976
David Luís Cecílio	15	16	15	24	70	2º	02/03/1980
Andréa Ferreira Mariano	20	12	12	24	68	3º	06/07/1988
Solange Aparecida Batina	20	0	15	32	67	4º	03/03/1960
Renata Cordeiro Magalhães Serafineli	20	8	12	24	64	5º	14/06/1977
Suelen Fernandes Neves	20	8	9	24	61	6º	31/08/1994
Maria Porcina de Lima Ribeiro	20	4	12	24	60	7º	19/11/1990
Fabiane Cristina da Silva	10	4	12	32	58	8º	17/09/1978
Mário Miranda Joaquim	15	8	9	24	56	9º	25/02/1972
Simone Soares de Jesus Gobira	15	4	9	24	52	10º	23/03/1973
Ruama da Silva Camargo	20	4	12	16	52	11º	28/03/1998
Lucas dos Santos Neves	10	8	9	24	51	12º	23/02/1997
Cintia de Oliveira Fogaça	20	0	6	24	50	13º	28/05/1977
Janaina Simplício Ribeiro	10	4	12	24	50	14º	26/07/1980
Janaina da Silva Mariano	20	0	6	24	50	15º	11/09/1990

"Port" - Português - 05 pontos por questão.
"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.
"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BCF4DF7A6742E38CAE58A808DEDBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 003/2025

ENFERMEIRO

Nome	Port	Mat	CGM	CE	Total	Classificação	D.N
Maria Eduarda Camargo dos Santos	20	20	15	40	95	1º	10/09/2001
Ingridy Vitoria Oliveira de Camargo	15	12	12	40	79	2º	06/02/2003
Ilma Aparecida de São Jose	20	8	6	32	66	3º	19/03/1967
Elitiele Pereira Gomes	15	0	15	32	62	4º	16/10/1987
Patricia Caroline Paes de Almeida	10	8	12	32	62	5º	09/11/1992
Luciana Mota de Almeida	20	8	9	24	61	6º	03/07/1986
Giovanna Carvalho Amancio	20	4	12	24	60	7º	13/03/1999
Ana Paula Simões Fernandes	15	4	6	32	57	8º	08/05/1987
Sheila Aparecida Domigues da Silva	20	4	9	24	57	9º	21/09/2001
Tiago Ferreira Pinto	10	8	6	32	56	10º	12/06/2001
Olga Lopes Ponce	10	4	9	32	55	11º	19/04/1980
Mickaella Carvalho Amancio	20	12	15	8	55	12º	09/03/1996
Karina Belaz	15	8	6	24	53	13º	27/07/1974
Eliane Alves de Souza Santos	15	0	6	32	53	14º	13/06/1978
Sabrina Pereira Simões	20	4	12	16	52	15º	22/06/1988
Ligia Morais Aires	20	12	12	8	52	16º	11/05/1999
Shirley Cristina de Oliveira	10	8	9	24	51	17º	25/11/1983
Michele Cristina da Silva Barros	5	8	6	32	51	18º	04/08/1985
Ana Carolina Nunes	15	0	12	24	51	19º	10/09/1987
Amanda Vieira Ferreira	15	4	15	16	50	20º	29/11/1991

"Port" - Português - 05 pontos por questão.
"Mat" - Matemática - 04 pontos por questão.
"CGM" - Conhecimento Geral do Município - 03 pontos por questão.
"CE" - Conhecimento Específico - 08 pontos por questão.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BCF4DF7A6742E38CAE58A808DEDBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

Processo Seletivo nº 003/2025

Patrícia Formigoni

Brenda A. M. Carneiro

Willian Mariano da Silva

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BCF4DF7A6742E38CAE58A808DEDBA4

MUNICÍPIO DE BOFETE
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
67BCF4DF7A6742E38CAE58A808DEDBA4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 13/03/2025 12:14:12
CPF:***.***-.588-47
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/67BCF4DF7A6742E38CAE58A808DEDBA4